LEI Nº 2.101 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

"Torna proibido a entrada de máquinas e caminhões na Travessa Pedro Cardoso, na confluência da Rua Profª Conceição Costa Pinto, no bairro tombo, Governador Portela-2º Distrito."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autoriza a proibir a entrada de máquinas e de caminhões na Travessa Pedro Cardoso, na confluência da Rua Profª Conceição Costa Pinto, no bairro Tombo- Governador Portela, 2° Distrito.

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Municipal de Miguel Pereira
Em, 23 de Dezembro de 2005.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicado em: 31/12/05
Jornal: BIM nº 09
Página: 16
Rubrica:
Mat.: 05/0033